



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019-CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.923/2020- SEMED**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e cobertura da quadra da ESCOLA MUNICIPAL MARLY SARNEY, sito na rua Guarani, s/n – Bairro Vila Redenção II.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2020, às 9h (nove horas), no auditório da SEMED, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro, fizeram-se presentes as assessoras desta Comissão, as Dras. Jessyka Costa Prado e Cristiane dos Santos Silva, objetivando auxiliar na análise da documentação de habilitação das empresas, e o engenheiro da SEMED, o Sr. Allan Robson Ferreira, assim, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.08.00.923/2020- SEMED**. Informamos que foi entregue nesta Comissão, às 08:34h (oito horas e trinta e quatro minutos) do dia 29 de julho, os envelopes nº 1 e 2 (Habilitação e Proposta de Preços) da empresa **EMOE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 04.071.521/0001-90. A Comissão atestou o comparecimento das empresas: **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ nº 04.585.947/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Silva, portador do CPF nº 625.971.163-87; **BASE ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.932.970/0001-65, neste ato representada pelo Sr. Aldemar Leite Guimarães, portador do CPF nº 136.852.283-15; **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.850.991/0001-40, neste ato representada pela Sra. Patricia da Silva Brandino dos Santos, portadora do CPF nº 018.559.833-11; **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.214.148/0001-78, neste ato representada pelo Sr. Ronilson Silva Soares, portador do CPF nº 631.754.953-20; **GS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.207.297/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Yukio Acacio de Barros Miranda, portador do CPF nº 015.477.893-10; **ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.477.752/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Stefano Pereira Soares, portador do CPF nº 968.214.26-04; **CONSTRUMIX EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.217.625/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Jefferson André Araújo Cardoso, portador do CPF nº 011.624.533-62 e **CONSTRUTORA RV LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.737.407/0001-76, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Amaral Ribeiro, portador do CPF nº 516.067.633-34. Verificada as documentações apresentadas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

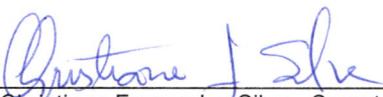
pelas empresas, a CPL declara **DESCRENCIADAS** as empresas: **EMOE ENGENHARIA LTDA** por não estar presente, em sessão, o representante da mesma e **CONSTRUMIX EIRELI** por descumprir o exigido nos subitens 9.1.2.2 e e 9.1.4, não apresentou Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato Social e Declaração de Elaboração Independente da proposta, as demais empresas foram declaradas **CREDENCIADAS**. Foram recebidos os envelopes de nº 1 e nº 2, que foram rubricados em seus lacres, pelos membros da CPL e licitantes. Passou-se à abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação, sendo os documentos rubricados pelos membros da comissão, ato contínuo, foi dado visto da documentação a todos os licitantes presentes para que os mesmo pudessem fazer os apontamentos que entendessem necessários: O representante da empresa **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** alegou que a empresa **BASE ENGENHARIA LTDA - ME** não apresentou documentação autenticada, como também não estão rubricadas e numeradas conforme subitem 10.2 do edital, que empresa **CONSTRUTORA RV LTDA -EPP** não apresentou em seus atestado de capacidade a quantidade exigida de trama de aço, relativo ao subitem 11.4.3, subitem 04.01 da tabela, onde o edital pede 794,80m<sup>2</sup> e os atestados somaram apenas 17m<sup>2</sup>. O representante da **CONSTRUTORA RV LTDA -EPP** alegou que o atestado técnico operacional da empresa **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** não atende ao subitem 11.4.3 do Edital, a certidão específica está desatualizada; que as empresas **EMOE ENGENHARIA LTDA** e **ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI** não apresentaram todas as alterações do contrato social, também não constando a ultima consolidada conforme o subitem 11.1.3; que a empresa **ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI** não apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, descumprindo o subitem 11.2.6, que a empresa **BASE ENGENHARIA LTDA - ME** apresentou Certidão Simplificada desatualizada, e que o atestado técnico operacional não atende ao subitem 11.4.3 do Edital; que a empresa **CONSTRUMIX EIRELI** não apresentou todas as alterações do contrato social, também não constando a ultima consolidada, conforme o subitem 11.1.3, também não apresentou a Inscrição do Cadastro Municipal, conforme subitem 11.2.3, não apresentou Atestado Técnico Operacional, e o profissional apresentado não está no quadro técnico da empresa, não constando vínculo empregatício, e o contrato apresentado não está registrado no CREA. O representante da empresa **ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI** alegou que as empresas **BASE ENGENHARIA LTDA - ME** e **CONSTRUMIX EIRELI** não autenticaram documentação dos sócios; que a empresa **CONSTRUMIX EIRELI** não apresentou Termo de Compromisso das Normas Trabalhistas conforme exigido no subitem 11.2.8 "b", bem como não apresentou a Declaração de ausência de impedimentos, prevista no subitem 11.3.5; que a empresa **GS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** não apresentou o comprovante de vínculo com o

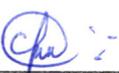


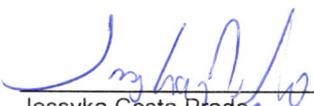
**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

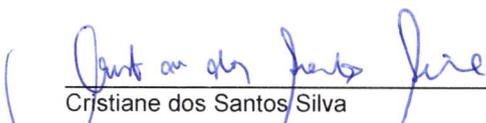
profissional conforme exigido no subitem 11.4.2.2. O representante da empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI** alegou que as empresas **CONSTRUTORA RV LTDA - EPP, BASE ENGENHARIA LTDA - ME, CONSTRUMIX EIRELI, DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME e EMOE ENGENHARIA LTDA** não apresentaram o Balanço Patrimonial conforme o Decreto 6022/2007 e IN 1420/2013 da Receita Federal que obriga a empresa a apresentar o Balanço na forma do SPED contábil, conforme subitem 11.3.1; que a empresa **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** apresentou Certidão Simplificada desatualizada não contemplando o último arquivamento, conforme exigido no subitem 11.3.4; que a empresa **BASE ENGENHARIA LTDA - ME** não apresentou documento de identificação autenticados conforme exigido no subitem 11.2.1, que a Certidão Simplificada está desatualizada não contemplando o último arquivamento, conforme exigido no subitem 11.3.4, que a Certidão do CREA não apresenta as alterações do último contrato social, conforme consta no subitem 11.4.1. O Presidente decidiu suspender a presente sessão para análise das alegações formuladas pelos licitantes, bem como, para que seja realizada análise por partes dos técnicos da SEMED e desta Comissão, referente aos documentos de habilitação das empresas. Registre-se que os envelopes de proposta de preços permanecerão lacrados e rubricados pelos licitantes sob a posse da Comissão. Informa ainda, que a sessão de continuação será publicada na Imprensa Oficial, oportunidade em que será franqueada vista integral do processo e aberto prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

  
Francisco Sena Leal  
PRESIDENTE DA CPL

  
Christiane Fernandes Silva - Secretária

  
Carmem Coelho de Almeida  
Membro

  
Jessyka Costa Prado

  
Cristiane dos Santos Silva

  
Allan Robson Ferreira - Engº SEMED

  
DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de Imperatriz  
Comissão Permanente de Licitação

*Alvaro de Sá*

BASE ENGENHARIA LTDA - ME

*[Signature]*

NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI

*[Signature]*

CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI

*[Signature]*

GS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

*[Signature]*

ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI

*[Signature]*

CONSTRUTORA RV LTDA - EPP

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*